



# BOLETIM SEDIF

Boletim do Serviço de Difusão - Nº 191

03 de Dezembro de 2012

## Sumário:

- ❖ COMUNICADO
- ❖ ERRATA
- ❖ BANCO DO CONHECIMENTO
- ❖ EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO
- ❖ JURISPRUDÊNCIA DO TJERJ:
- ❖ Julgados Indicados

## Outros links:

- Banco do Conhecimento
- Boletins anteriores
- Informativo TJERJ
- Revista de Direito
- Revista Direito em Movimento (EMERJ)
- Revista Interação
- Revista Jurídica
- Súmula da Jurisprudência TJERJ

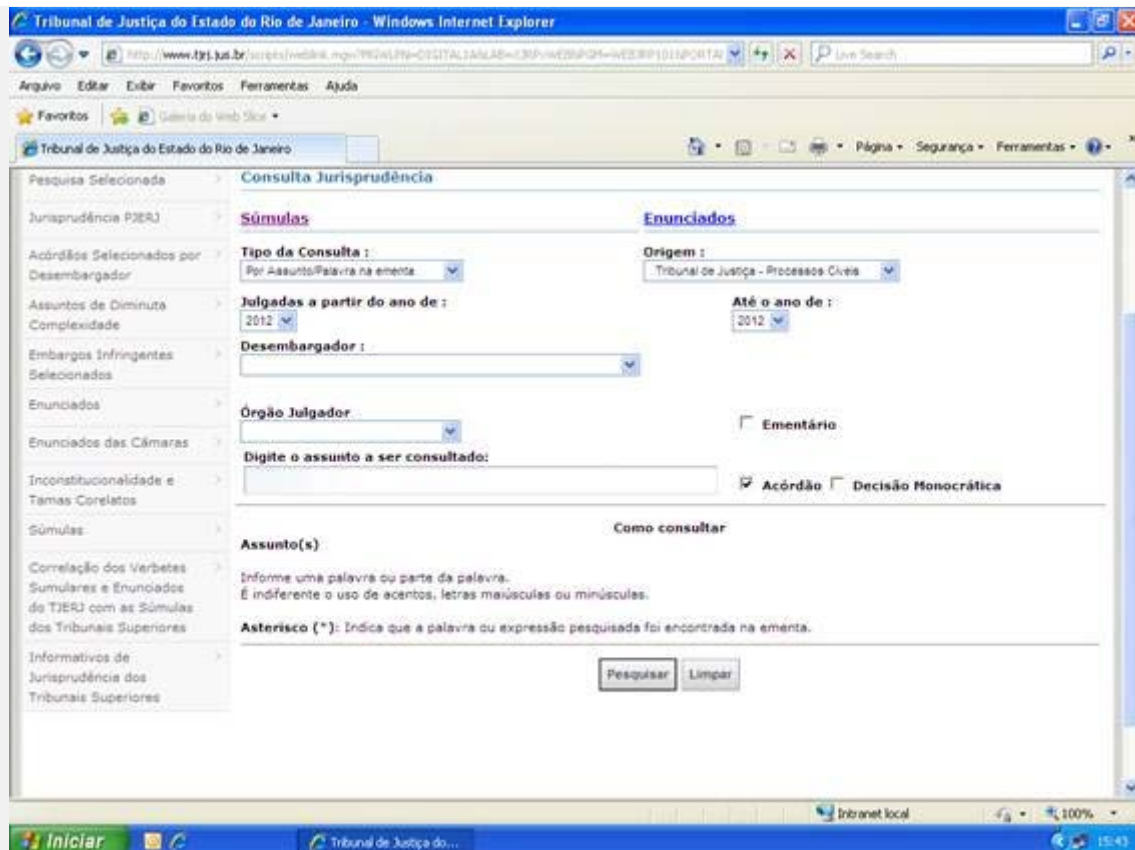
## COMUNICADO

A DGCON e a DGTEC informam que a partir de hoje a página de ***jurisprudência*** apresenta um novo *layout*, onde será possível a consulta por acórdãos e/ou decisões monocráticas, havendo ainda a possibilidade de consultar, também, somente os ementários publicados que contenham a palavra e/ou expressão pesquisados.

Quando selecionado o acórdão ou decisão monocrática, aparecerá como primeira opção o julgado mais recente e em seguida os outros julgados relacionados ao processo encontrado.

Na pesquisa haverá uma indicação, representada com o símbolo “asterisco” indicando que a palavra ou expressão foi encontrada na ementa.

Esta nova funcionalidade permitirá uma pesquisa mais precisa.



Fonte: DGCON-DECCO-DIJUR

[Voltar ao sumário](#)

## ERRATA

A Revisão do Verbetes Sumular nº 89, os novos Verbetes nºs.. 285 e 286 e a Compilação da Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro – nº 01 a 286, foram publicados no DJERJ do dia **30 de novembro**, e não em 29 de novembro como constou no Boletim do Serviço de Difusão nº 190(T) e 189(C).

[Voltar ao sumário](#)

## BANCO DO CONHECIMENTO

Informamos que foi atualizado no **Banco do Conhecimento**, em Prazos Processuais, os temas **"Suspensão dos Prazos Processuais - Geral - 1ª Instância e/ou 2ª Instância - 2012"** e **"Suspensão dos Prazos Processuais - Institucional - Atos Oficiais do PJERJ - 2012"**.

Fonte: DGCON-DECCO-DIJUR-SEAPE e DICAC-SEESC

[Voltar ao sumário](#)

## EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**Lei Federal nº 12.734, de 30 de novembro de 2012** - Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos **royalties** e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

**Lei Federal nº 12.735, de 30 de novembro de 2012** - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências.

**Lei Federal nº 12.736, de 30 de novembro de 2012** - Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para a detração ser considerada pelo juiz que proferir sentença condenatória.

**Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012** - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

Fonte: site da ALERJ/Planalto

[Voltar ao sumário](#)

## JURISPRUDÊNCIA

0026939-95.2012.8.19.0000 – Processo Administrativo

Rel. Des. **Reinaldo Pinto Alberto Filho** – j.22/10/2012 – p. 03/12/2012 – ÓRGÃO ESPECIAL

Processo Administrativo. Direito Processual Civil. Proposta de inclusão de verbetes na Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Enunciados remetidos pelo CEDES após aprovação em encontro de Desembargadores integrantes das Câmaras Cíveis. I - Primeiro Enunciado: Na criação de novos juízos, não se aplica o princípio da perpetuação da jurisdição na hipótese de incompetência absoluta, salvo se prevista expressamente na lei de organização judiciária ou em resolução do Órgão Especial. II - Segundo Enunciado: Não se presume juridicamente necessitado o demandante que deduz pretensão revisional de cláusulas de contrato de financiamento de veículo, cuja parcela mensal seja incompatível com a condição de hipossuficiente. III - Terceiro Enunciado: As autarquias municipais estão dispensadas do prévio recolhimento. IV - Quarto Enunciado: Não se tratando de falta de recolhimento de despesas processuais iniciais, mas de seu complemento, é obrigatória a intimação pessoal do autor para o pagamento da diferença. V - Quinto Enunciado: As Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça não têm competência para o julgamento de mandados de segurança impetrados contra decisões das turmas recursais. VI - Sexto Enunciado: Para a citação por edital não se exige a expedição de ofícios, mas apenas a certidão negativa no endereço declinado na petição inicial e constante nos documentos existentes nos autos e, ainda, a pesquisa nos sistemas informatizados do TJRJ. VII - Compatibilidade com a exegese legal e constitucional, em consonância com o entendimento jurisprudencial deste Colendo Sodalício, bem como dos Tribunais Superiores. Observância da regra contida no Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça. Ratificação, tal como redigidos, nos termos do art. 122 § 3º do Regimento Interno.

*Fonte: Divisão de Jurisprudência*

**Voltar ao sumário**

**VOLTAR AO TOPO**

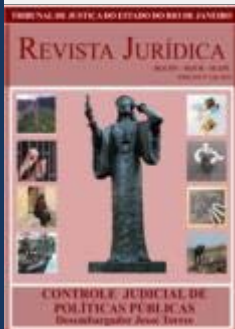
*Serviço de Difusão – SEDIF*

*Divisão de Acervos Jurisprudenciais – DIJUR  
Departamento de Gestão e Disseminação do  
Conhecimento - DECCO*

*Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento-  
DGCON*

*Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 208  
Telefone: (21) 3133-2742*

Leia  
também  
a Revista  
Jurídica,  
← Nº 3



Leia  
também  
a revista  
**Interação**,  
Edição  
44 →



*Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente*